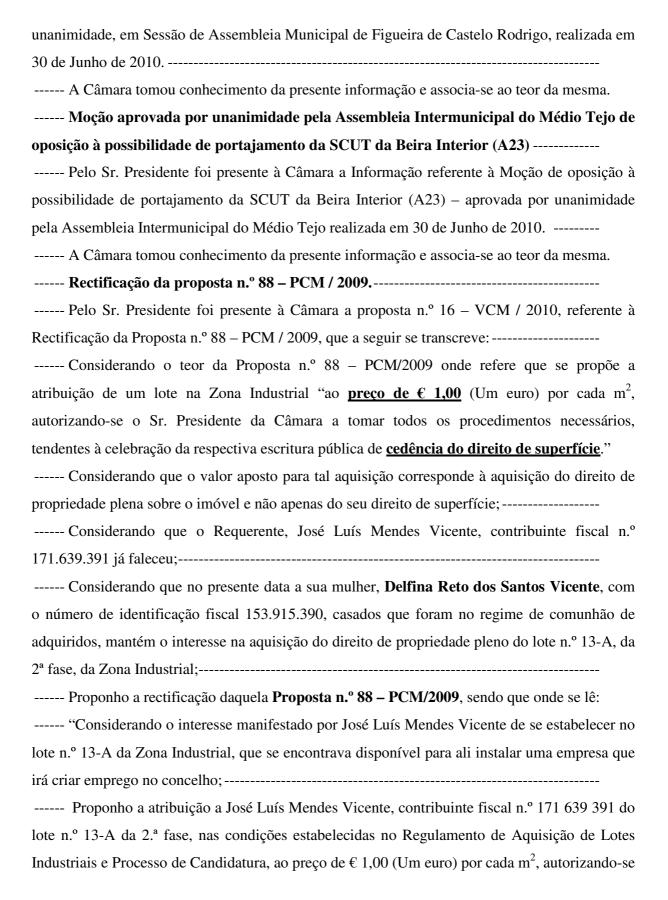


Acta da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dezanove de Julho de dois mil e dez.

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, pelas quinze horas e dez
minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar
Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António
Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-
Presidente da Câmara, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira e Dr. José Manuel Maia Lopes,
Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública
Faltou a Dr.ª Maria João Almeida André, Vereadora Efectiva
Antes da Ordem do Dia
O Sr. Presidente da Câmara, informou os Senhores Vereadores presentes que esteve
presente numa reunião com o Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento
Rural, em que o assunto mais relevante foi a nossa agricultura e as oportunidades de
desenvolvimento Rural do Concelho e da Região
Informou ainda que está a decorrer o Verão Desportivo, que conta com a participação de
cento e quinze jovens pertencentes ao nosso concelho
Mais informou que no dia 17 de Julho decorreu a terceira edição do Concurso de Vinhos
da Beira Interior, foi promovido pela Associação Empresarial da Região da Guarda (NERGA) e
a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior (CVR-BI), dos 74 vinhos que estiveram a
concurso, o quinta dos Currais, Colheita Seleccionada (2004), da Quinta dos Currais, e o Vista
TN (2007), da Aliança Vinhos de Portugal, foram eleitos os melhores vinhos da Beira Interior.
No que respeita ao Distrito da Guarda, a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo
recebeu duas medalhas de Prata com o vinho Branco DOC Castelo Rodrigo e Castelo Rodrigo
Síria. Foi também premiada a com medalha de Ouro com o tinto Castelo Rodrigo Touriga
Nacional. A Cerimónia de entrega de prémios, decorreu em Castelo Rodrigo no histórico

Palácio Cristóvão de Moura, as entidades envolvidas no evento destacaram este tipo de
iniciativas, como forma de levar o nome da região Beira Interior mais longe
Ordem do Dia
Assuntos Diversos
Delegação de Competências.
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de
Competências, que a seguir se transcreve:
Considerando a <i>Delegação de Competências</i> aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2009 em
reunião de câmara municipal de 5 de Novembro de 2009 e atento ao disposto no número 3, do
artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002,
de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao
abrigo da Delegação de Competências conferida no presidente da câmara municipal, previstas
$nas\ alíneas\ c),\ d),\ e),\ f),\ l),\ m),\ n),\ q),\ t),\ u),\ v)\ e\ bb)\ do\ número\ 1,\ d),\ f),\ g),\ h),\ i),\ l),\ e\ m)\ do$
número 2; b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo
64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, presentes no quadro em anexo à acta
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
8.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração às G.O.P. (PPI e AMR)
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à 8.ª Alteração ao
Orçamento e 7.ª Alteração ao (PPI e AMR), conforme documentação em anexo à acta:
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
9.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração às G.O.P. (PPI e AMR)
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à 9.ª Alteração ao
Orçamento e 8.ª Alteração ao (PPI e AMR), conforme documentação em anexo à acta:
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Moção aprovada por unanimidade pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo
Rodrigo de oposição à possibilidade de portajamento das SCUT`s nas concessões da Beira
Litoral e Alta (A25) e Beira Interior (A23);
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Informação referente à Moção – Cumpra-se o
Estado de Direito Democrático – Não à introdução de nortagens na A25 e A23 – aprovada por



o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração
da respectiva escritura pública de cedência do direito de superfície."
Deverá passar a ler-se:
"Considerando o interesse manifestado por Delfina Reto dos Santos Vicente de se
estabelecer no lote n.º 13-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar
uma empresa que irá criar emprego no concelho;
Proponho a atribuição a Delfina Reto dos Santos Vicente, contribuinte fiscal n.º
153.915.390 do lote n.º 13-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no Regulamento de
Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura, ao preço de € 1,00 (Um euro) por
cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários,
tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda."
Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Bolsas de Estudo 2009 / 2010
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 17 – VCM / 2010, referente às
Bolsas de Estudo 2009 / 2010, que a seguir se transcreve:
Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, proponho que
sejam atribuídas as bolsas de estudo, componente fixa, no valor de € 680,90 (seiscentos e oitenta
euros e noventa cêntimos) aos estudantes mencionados na acta em anexo
Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta
Acta da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo
Aos vinte e nove dias do mês de Junho de dois mil e dez, pelas catorze horas e trinta
minutos, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso das Bolsas de Estudo da Câmara
Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo como ordem de trabalhos a análise dos
processos de candidatura apresentados pelos diversos alunos deste Concelho nos termos
regulamentares
O Júri deliberou:
a) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no
valor de € 680,90 (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos), aos estudantes que no quadro
seguinte se enumeram, por considerar estarem preenchidos todos requisitos exigidos:

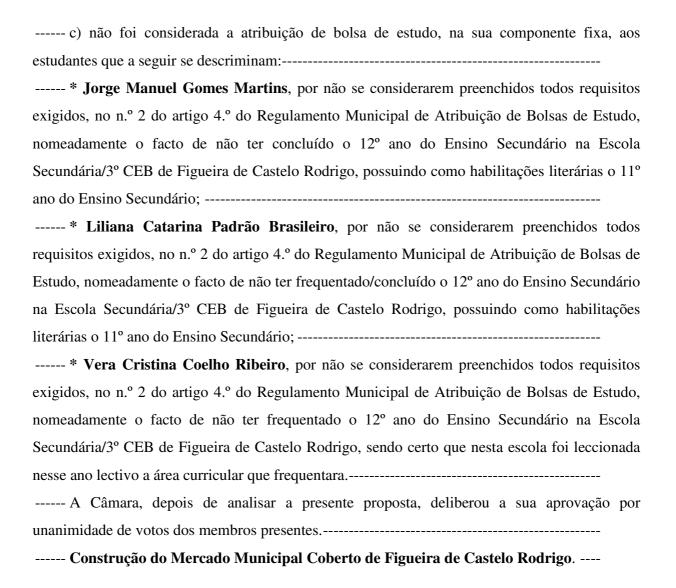
NOME	CONTRIBUINTE
Ana Cláudia da Silva Pereira	245270078
Ana Filipa Antunes Saraiva Pinto	294569420
Ana Isabel Guerra Marcos	231029055
Ana Lúcia Amaral Monteiro	255034113
Ana Rita Guerra Santos	233671579
Ângela Marina Monteiro Lopes	266199100
Bruno Miguel Vila Flor dos Santos	244694990
Cristiana Marisa Reis Monteiro Borrego	214518990
Fernando Jorge Rabaçal da Silva	223999989
Joana Maria de Almeida Monteiro	265940583
Joana Marta Ruas Quadrado	266103189

Joana Rita de Sales Gomes Fernandes	218837283
Jorge Fernando Andrês Correia	232231672
José Alberto Afonso Moreira	208573666
José Orlando Ferreira Sousa Mano	211762750
Lídia Maria Gouveia Aveiro	249917661
Liliana Patrícia Vicente Bregas	249140888
Luís Daniel Vieira da Costa	235303216
Maria Gabriela Maia Fonseca	245683895
Maria João Ferreira Aguiar	245377280
Natália de Sousa Rocha	253180805
Neide Sofia Gomes Figueiro	220610320
Nuno Alexandre Amado Nunes	244184216
Sérgio Miguel Roso Rodrigues	248736515
Vânia Patrícia Pinto Arrepia	256645337
Vera Lígia Mendes Cruz	242266436

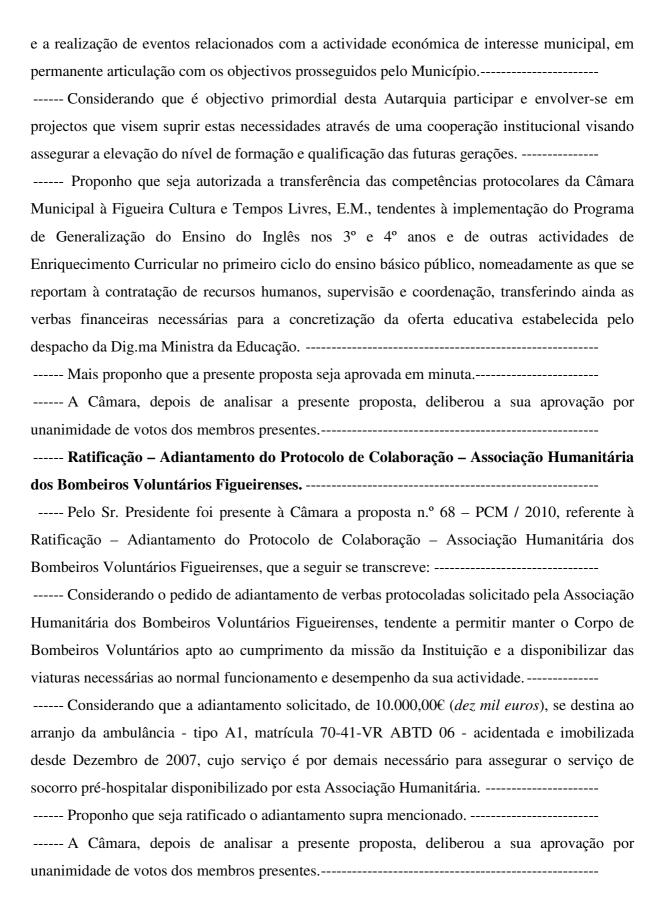
-----b) propor à Câmara Municipal a atribuição de bolsas de estudo, na sua componente fixa, no valor de € 680,90 (seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos), à estudante Ana Cláudia Domingues Correia, que apesar de não reunir todas as condições estabelecidas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente não é residente no Concelho de

Figueira de Castelo Rodrigo, mas sim em Almendra, no Concelho de Vila Nova de Foz Côa, entendeu-se ser de lhe atribuir tal bolsa, tendo em consideração que sempre frequentou o ensino em Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, a tradição que existe, desde tempos imemoriais dos estudantes daquela freguesia frequentarem o 2° e 3° Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário nas Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo: -------

NOME	CONTRIBUINTE
Ana Cláudia Domingues Correia	234587873



Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 66 – PCM / 2010, referente à
Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se
transcreve:
Considerando o teor da Informação Interna n.º 32/2010, datada de 02 de Julho, no qual o
Júri do Concurso do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo faz saber da
necessidade de aprovação, por parte da câmara, do Relatório Preliminar e Relatório de
Avaliação, bem como de autorização para realização de Audiência Prévia relativamente ac
procedimento em epígrafe
Proponho, com base do teor da Informação supra, que sejam aprovados o Relatório
Preliminar e o Relatório de Avaliação, bem como autorizada a Audiência Prévia do Concurso
Público em referência
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Delegação de competências – Actividades de Enriquecimento Curricular
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 67 – PCM / 2010, referente à
Delegação de competências - Actividades de Enriquecimento Curricular, que a seguir se
transcreve:
Considerando o Despacho da Ministra da Educação, datado de 26 de Maio de 2006, que
aprova o Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras
actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público
Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o Município e o Agrupamento
de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, onde são fixadas as normas para a implementação do
supracitado programa, conforme Despacho da Ministra da Educação
Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M., é tida no referido protocolo
de cooperação, como parceiro facultativo com actuação protocolar na área dos Recursos
humanos, apoio logístico e fornecimento de material didáctico de apoio às actividades;
Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, de acordo com os seus Estatutos, o
uma empresa pública municipal, criada pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, en
cujas atribuições se inclui a prestação de serviços públicos culturais, bem como o
desenvolvimento de actividades desportivas, recreativas e de ocupação de tempos livres
promoção e apoio ao desenvolvimento das actividades artesanais, de manifestações etnográficas



Ratificação – Dívida à AMVC.
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 69 – PCM / 2010, referente à
Ratificação – Dívida à AMVC, que a seguir se transcreve:
Considerando o pedido remetido pela Associação de Municípios do Vale do Côa, em
Ofício n.º 097_AMVC, datado de 5 de Julho, tendente à liquidação de parte das dividas
acumuladas a esta Associação, em face da falta de recursos financeiros para fazer face aos
compromissos por esta assumidos
Considerando que a natureza da dívida corresponde a despesa corrente, como despesas
decorrente com a execução das actividades cometidas a esta Associação, bem como despesas
decorrentes do seu normal funcionamento
Proponho que seja ratificado pagamento solicitado de 11,860,00€ (onze mil, oitocentos e
sessenta euros), apurado em conformidade aos quantitativos em dívida enunciados na
comunicação supra mencionada
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos para o ano de 2010
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 70 – PCM / 2010, referente à
Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos para o ano de 2010, que a seguir se
transcreve:
Considerando a delegação da competência, da conservação e limpeza de valetas, bermas e
caminhos nas Freguesias, prevista na alínea a), do número 2, do artigo 66.º da Lei n.º 169/99, de
18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizada em
sessão de assembleia municipal de 30 de Novembro de 20096 e aprovada em reunião de câmara
municipal de 23 de Novembro de 2009.
Proponho que seja aprovada a transferência, ao abrigo do supramencionado, no montante
global de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros), repartidos no valor de 2.000,00€ a cada
freguesia do Concelho
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Contrato-programa 2010/2013 – Figueira Cultura e Tempos Livres, EM

Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 71 – PCM / 2010, referente ao
Contrato-programa 2010/2013 - Figueira Cultura e Tempos Livres, EM., que a seguir se
transcreve:
A Figueira Cultura e Tempos Livres, EM. Apresenta-nos o contrato-programa referente ao
período 2010/2013
Em sequência e nos termos da alínea d), do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de
18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 23.º
da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, proponho que seja aprovado, com as sugestões que
forem formuladas a aprovadas, o Contrato-Programa em anexo
INTRODUÇÃO
Este documento apresenta as grandes opções culturais, desportivas e de desenvolvimento
do turismo e promoção dos produtos regionais até ao final do ano de 2013
Toda a acção a desenvolver através da Empresa Municipal, Figueira Cultura e Tempos
Livres tem em conta a especificidade deste concelho, nomeadamente, as poucas Associações
Culturais e Desportivas existentes ou então, a maior parte delas têm este sector inactivo visto
que se dedicam exclusivamente ao sector social e de apoio à terceira idade, a diminuição de
alunos e encerramento de escolas do 1º ciclo, uma população muito envelhecida e um número
cada vez menor de jovens. Estas são algumas das razões que nos motivam a fazer um trabalho
cultural sistemático e, na maior parte das vezes, de nossa iniciativa, sem grandes concertos, que
muitas vezes se tornam irrealistas, se tivermos em conta a relação entre as actividades e o
público aderente
"Vamos construir o Futuro"; é uma das linhas de força que consiste na formação de
públicos, razão pela qual, investimos muito nos projectos culturais a nível de Escola, numa
dinamização da Biblioteca Municipal;
"O Desporto ajuda-nos a crescer"; consiste em projectos de clubes e escolas que nos leve
a criar hábitos para o desenvolvimento duma prática da actividade física e desportiva;
"Pelos Valores e com as pessoas"; vamos desenvolver projectos para valorizar o
património concelhio, os produtos regionais e também todos aqueles que têm uma vida mais só
através de programas e actividades culturais, físicas, desportivas e de lazer a nível sénior
Pensamos que todo o programa de acção desta empresa municipal se vai estruturando à
medida do indivíduo respeitando o seu próprio projecto de construção do conhecimento e

também com respeito pela vida e cultura de cada um, enquanto processo de clarificação o
assunção de valores
1 – Objectivos Gerais
Criar as condições necessárias à promoção e desenvolvimento de acções culturais
recreativas e de tempos livres de forma a elevar o nível sócio - cultural das crianças, jovens
população em geral
Criar as condições necessárias de modo a promover e desenvolver uma boa gestão de
todos os espaços e equipamentos cedidos pela Câmara Municipal à Empresa Municipal Figueira
Cultura e Tempos Livres, nomeadamente a Casa da Cultura, o Estádio Municipal, Piscina
Municipais e os Postos de Acolhimento de Castelo Rodrigo, Figueira e Barca D'Alva entre
outros
Criar as condições necessárias à prestação dos serviços Públicos Culturais e Desportivos
toda a população de forma a desenvolver a Cultura e o Desporto no nosso Concelho
dinamizando e apoiando acções Culturais, Desportivas e de Tempos Livres numa intervenção a
nível das Escolas, das Associações e da comunidade em geral
Criar as condições necessárias para promover a Expressão, a Formação Cultural o
Desportiva das crianças, jovens e adultos, favorecendo, assim, o processo de socialização
Criar as condições necessárias para promover a afluência de turistas ao nosso Concelho
nomeadamente, à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e a Barca D'Alva, promovendo
desenvolvendo assim o nosso artesanato, artes, produtos regionais e gastronómicos
Criar as condições necessárias para promover o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo
e suas potencialidades no exterior, a nível nacional e internacional, participando em Feiras o
Exposições e organizando eventos próprios com os mesmos fins
2 - Organização da Empresa Municipal
Para uma melhor gestão dos equipamentos e desenvolvimento dos Projectos e Evento
Culturais e Desportivos e também do Turismo, Promoção e Desenvolvimento do Concelho
apresentamos uma estrutura dos serviços diversos da Empresa Municipal podendo sofrer algun-
reajustamentos durante a vigência deste Contrato Programa
1. Conselho de Administração
Formação e Avaliação de Desempenho
Comunicação, Informação e Novas Tecnologias

Educação	
Actividades de Enriquecimento Curricular	
Componente de Apoio à Família	
Projecto FIGUEIRA SÉNIOR	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Recursos Humanos	
Recursos Financeiros	
Técnico Oficial de Contas (TOC) e	
Revisor Oficial de Contas (ROC)	
2. ÁREA CULTURAL	
Cultura e Tempos Livres	
Gestão dos Espaços Culturais	
Projectos e Actividades	
Biblioteca Municipal	
Projectos e Actividades de Promoção do Livro e da Leitura	
Espaço Internet	
3. ÁREA DE DESPORTO	
Desporto e Actividade Física	
Modalidades desportivas	
Formação Desportiva	
Actividades e Projectos	
Equipamentos Desportivos	
Estádio Municipal	
Piscinas Municipais	
Campos de Ténis e outros	
Parque Infantil e Mini-golf	
4. ÁREA DE PROMOÇÃO e TURISMO	
Figueira Verde	
Postos de Turismo	
Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo	
3	

CONTRATO PROGRAMA
CELEBRADO ENTRE:
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
E A
FIGUEIRA CULTURA E TEMPOS LIVRES, E.M
(2010 – 2013)
Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. é uma Empresa Municipal
dotada de autonomia administrativa e financeira, cujos principais objectivos são a prestação de
serviços públicos culturais a toda a população, o desenvolvimento de actividades desportivas, de
lazer e de tempos livres, de animação turística e de promoção do património cultural, artes
artesanato, produtos regionais e gastronómicos
Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. tem, ainda, como atribuições
a prestação eficaz do serviço público, a gestão de espaços e equipamentos da sua propriedade ou
que lhe venham a ser cedidos, arrendados ou concessionados, a organização ou apoio à
realização de colóquios, seminários, palestras, conferências, encontros, fóruns, simpósios
congressos, acções de formação, sessões temáticas e outras iniciativas semelhantes, a
dinamização e o apoio ao desenvolvimento de actividades desportivas, culturais e de ocupação
de tempos livres de crianças, jovens e adultos, a dinamização de actividades turísticas
nomeadamente no que toca à sua promoção e organização, o apoio a artesãos e divulgação do
artesanato, a criação e manutenção de grupos musicais, teatrais e outros de âmbito cultural, a
promoção, divulgação e realização de festas, exposições e outras actividades relacionadas com a
animação, a colaboração e apoio a outras entidades na organização de actividades culturais, a
edição de livros, de publicações periódicas e não periódicas e outras publicações de reconhecido
interesse concelhio;
Considerando que a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M. tem durante estes anos
realizado, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo inúmeras actividades de cariz cultural
desportivo, recreativo e de ocupação de tempos livres;
Considerando as importantes actividades desenvolvidas pela Figueira Cultura e Tempos
Livres, E.M. em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a
obrigatoriedade moral e institucional que a Câmara Municipal tem para com uma Instituição que

visa atingir fins de tão grande valor para o progresso e desenvolvimento cultural, desportivo e
promoção e desenvolvimento de todo o concelho;
Considerando que a Câmara Municipal tem como
área prioritária o desenvolvimento das áreas culturais, recreativas e desportivas de toda a sua
população, visando proporcionar um enriquecimento cultural a cada um dos seus munícipes,
bem como daqueles que visitem o Concelho
E
Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação,
a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Figueira Cultura e Tempos Livres, E.M.
celebram o presente Contrato - Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA I
(Edifícios – Instalações – Equipamentos - Mobiliário)
1– A Câmara Municipal cede à Empresa Municipal, em regime de Contrato de Comodato,
as seguintes instalações / equipamentos:
1.1- O edifício da Casa da Cultura com todos os seus equipamentos;
1.2- O Complexo Desportivo (Estádio Municipal), com todos os seus equipamentos;
1.3 - Postos de Turismos e lojas de promoção e divulgação de artigos regionais,
gastronómicos, culturais, em Barca de Alva, Castelo Rodrigo e Figueira de Castelo Rodrigo.
1.4- Piscinas Municipais com todos os seus equipamentos
1.5- Casas de Banho Públicas de Figueira de Castelo Rodrigo e Barca de Alva
1.6- Parque Infantil, Campo de Mini Golf, Campo de Ténis e Poli desportivo descoberto.
2- A Empresa Municipal poderá ainda aceitar sob sua responsabilidade outros edifícios /
instalações / equipamentos provenientes de outros Acordos de Colaboração, Protocolos de
Cooperação ou Contratos – Programa a celebrar com entidades públicas ou privadas
3- Também a Câmara Municipal poderá ceder novas instalações / equipamentos, em
condições semelhantes às descritas no nº 1 desta cláusula
4 - Compete à Empresa Municipal, no âmbito dos Contratos de Comodato já celebrados
ou que vier a celebrar, a realização das seguintes tarefas e a assunção das seguintes
responsabilidades:
4.1 – Manter em perfeito estado de higiene e limpeza todas as instalações que estiverem
sob a sua responsabilidade;

4.2 – Zelar pela conservação de todos os edifícios / instalações, efectuando pequenas obras
e reparações de manutenção e conservação;
4.3 - Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos, maquinaria e
mobiliário existentes nas suas instalações, efectuando pequenas reparações que se justifiquem;
4.4 - Propôr à Câmara Municipal a realização de grandes obras, grandes reparações ou
aquisições indispensáveis ao bom desempenho das suas actividades;
4.5 - Efectuar o pagamento da aquisição de serviços externos e fornecimentos efectuados
para o funcionamento destes equipamentos, nomeadamente, água, luz, electricidade e outros.
CLÁUSULA II
(Biblioteca Municipal)
Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes
tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:
1– Desenvolver todas as actividades inerentes à prestação de serviços públicos nas
valências de Biblioteca Municipal, Ludoteca e Espaço Internet, proporcionando aos utentes
usufruir da sua utilização, num horário mais alargado
2- Manter e actualizar o fundo bibliográfico a nível de livros e material audio - visual e
informático, proceder a novas aquisições de obras destinadas a enriquecer o seu património, ao
mesmo tempo que é prestado um melhor serviço cultural aos seus utentes
3 - Estabelecer relações institucionais com outros Serviços Públicos ou Privados, com o
objectivo de obter, prestar apoios técnicos e apresentar projectos que tenham uma relação com a
promoção do livro e da leitura
4 - Proporcionar aos funcionários dos referidos serviços a possibilidade de frequência de
acções de formação de interesse para a sua valorização e que implique a prestação de um melhor
serviço público
5 - Adquirir jornais, revistas e outras publicações periódicas através de assinaturas ou de
aquisições diárias
6 - Criar a curto ou médio prazo, dois novos serviços (Biblioteca Itinerante e Biblioteca ao
domicílio) destinados a servir as populações das diversas freguesias e, em especial, aqueles que
menos utilizam a Biblioteca: crianças, deficientes, idosos e outros, assim como, as Instituições
Particulares de Solidariedade Social do Concelho.7 - Organizar concursos, promoções,

campanhas e outros eventos com vista a atrair cada vez mais um maior número de utentes à
Biblioteca Municipal
8 - Organizar actividades diversas de apoio à leitura quer de iniciativa da própria
Biblioteca quer de outras instituições e, ou escolas, com o objectivo de promover a utilização do
livro, como instrumento necessário para elevar o nível sócio - cultural de cada um
9 - Ajudar os utentes, nomeadamente estudantes, na pesquisa e selecção de bibliografia
para trabalhos individuais ou em grupo, assim como, orientando-os na estrutura global do
respectivo trabalho e até tentando tirar-lhes algumas dificuldades nas várias áreas disciplinares,
de acordo com as possibilidades do pessoal em serviço
10 - Proporcionar aos utentes a disponibilização de meios técnicos e informáticos para os
ajudar a elaborar os respectivos trabalhos, nomeadamente, equipamento informático, multimédia
e de reprografia
11 - Promover e desenvolver projectos sobre o Livro e a leitura para públicos mais
específicos como as Escolas, Jardins de Infância, Creches e Associações Sociais - Culturais.
12 Promover e desenvolver acções para as crianças mais pequenas, criando oficinas de
trabalho, academias, clubes, temporários ou fixos, para um desenvolvimento cultural e
educacional das mesmas, nomeadamente, Contos, expressão plástica, dramatização, jogos,
teatro, música e outros
13- Promover a edição de publicações periódicas e não periódicas, bem como apoiar os
que pretenderem editar publicações de reconhecido interesse concelhio
14- Dinamizar o espaço Internet e promover a formação das crianças, jovens e adultos, na
área das novas técnicas de informação
CLÁUSULA III
(Cultura, Educação e Tempos Livres)
Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes
tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:
1– Promover e organizar eventos de âmbito cultural
2 – Apoiar e colaborar com outras instituições, nomeadamente, Câmara Municipal, Juntas
de Freguesia, Escolas, Associações, IPSS's e outras, na organização de acções que tenham a ver
com projectos culturais;
3– Promover e organizar exposições sobre os temas mais diversos;

4 - Programar, desenvolver e animar actividades culturais, nomeadamente, a nível de
música, teatro, cinema, dança e outros;
5 - Criar e animar clubes ou departamentos de música, teatro, jornalismo, informática e
outros, promovendo acções sócio – culturais para toda a população;
6 – Promover e organizar eventos, concertos ou espectáculos com vários grupos de âmbito
regional e ou tradicional;
7 - Organizar, apoiar e desenvolver acções de Cinema de forma sistemática e pontual com
filmes da actualidade
8 - Promover, desenvolver e apoiar acções diversas tais como conferências, colóquios,
cursos de formação, ou outras sobre várias temáticas da actualidade, de valor patrimonial ou de
interesse público;
CLÁUSULA IV
(Acções em Colaboração com Escolas e Associações)
Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes
tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades nas diversas escolas e associações do
concelho;
1- Promover a participação das escolas em actividades culturais e desportivas que,
isoladamente, são impossíveis de concretizar nas suas turmas apoiando assim as Educadoras e
Professores para um desenvolvimento global dos alunos principalmente a nível de Jardins e 1º
ciclo, a definir no início de cada ano lectivo
2 - Organizar e promover outras acções culturais e desportivas que permitam intercâmbios
entre as várias escolas do concelho, facilitando a sociabilização entre todos os intervenientes e
contribuindo assim para promover o sucesso escolar;
3 - Apoiar a organização de projectos de escola, visitas de estudo e outras acções de
iniciativa das próprias escolas ou Jardins de Infância quer públicos quer privados;
4— Apoiar e participar na organização de actividades e acções culturais e / ou desportivas a
desenvolver por associações sociais, recreativas, culturais e ou desportivas do concelho;
5– Dar apoio técnico e / ou logístico, ceder espaços e equipamento, gratuitamente, às
iniciativas vindas das diversas associações, nomeadamente, fotocópias e outro material ou
equipamento para a elaboração de material de divulgação;

6 – Promover e apoiar o associativismo procurando realizar acções conjuntas de forma a
dinamizar e dar vida às associações
CLÁUSULA V
(Desporto e Actividade Física)
Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes
tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:
1- Programar, desenvolver e animar Programas, Projectos de Actividade Física e
Desportiva e de Tempos Livres e implementar uma Formação Desportiva de forma a englobar
todas as idades
2 - Criar e animar clubes desportivos nas várias modalidades para que possamos
desenvolver os jogos colectivos e competição junto das crianças, jovens e adultos
3 - Participar activamente no desenvolvimento de Projectos de Escolas, Creches e Jardins
de Infância, Actividades de Enriquecimento Curricular quer oficiais quer particulares;
4– Apoiar e colaborar com as actividades desportivas e de Tempos Livres de iniciativa das
Juntas de Freguesia e Associações sócio – culturais e desportivas;
5 – Promover e desenvolver acções de ocupação de Tempos Livres e lazer para crianças e
jovens, principalmente no período de férias escolares tendo como meio, a via desportiva
6 - Desenvolver actividades físicas e de desporto de acordo com os equipamentos
desportivos disponíveis
CLÁUSULA VI
(Turismo, Promoção e Desenvolvimento)
Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes
tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:
1- Promover o Concelho através dos pontos de atracção turística, principalmente, Aldeia
Histórica de Castelo Rodrigo e o Cais Turístico de Barca D'Alva, de forma a promover um
aumento do fluxo turístico
2 - Promover e participar em exposições/feiras e outros certames, com artesanato da
região e produtos regionais, não só no País como no estrangeiro, promovendo assim, os produtos
do concelho
3 - Criar e divulgar Rotas e Circuitos Turísticos de forma a trazer pessoas ao Concelho,
apoiando-as com visitas guiadas e promovendo actividades de aventura e desportos radicais.

4 Fomentar e apoiar o artesanato e a gastronomia podendo criar Escolas / Oficinas
5- Organizar visitas de estudo guiadas à Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo
6 - Criar eventos ligados às artes, às tradições, aos produtos regionais, à gastronomia de
forma a promover e divulgar as potencialidades do concelho
CLÁUSULA VII
(Serviços Gerais e de Apoio)
Compete à Empresa Municipal, no âmbito desta Cláusula, a realização das seguintes
tarefas e a assunção das seguintes responsabilidades:
1- Manter as instalações de todos os edifícios descritos no Ponto 1 da Cláusula I,
devidamente limpos, com bom aspecto, confortáveis e bem cuidados a nível de Higiene,
Limpeza e Conforto
2- Gerir o funcionamento, com qualidade, dos serviços de apoio à gestão da
administração, controle e organização contabilística de acordo com os Estatutos, o Plano e
Orçamento aquando do desenvolvimento de todas as acções desta Empresa Municipal
CLÁUSULA VIII
(Receitas da Empresa Municipal)
Constituem receitas da Empresa Municipal, no âmbito do presente Contrato - Programa as
seguintes:
1 - As previstas, a conceder pela Câmara Municipal, nas diferentes cláusulas aqui
contratadas, de acordo com a calendarização e demais condições estipuladas
2 - As que vierem a ser previstas em Protocolos, Acordos ou Contratos a celebrar com
entidades públicas ou privadas;
3– As que forem provenientes de arrendamentos de instalações ou parte delas, ou
cedências de exploração de acordo com situações contratuais;
4 - As resultantes de prestação de serviços, de actividades ou eventos e de divulgação e
promoção de produtos regionais
5 – Donativos, subsídios ou doações concedidos nos termos da Lei;
6 - As comparticipações financeiras obtidas através de Candidaturas aprovadas a
Programas Nacionais ou Comunitários;
7 - As provenientes de pequenas quotizações de utentes de algumas actividades e
programas desenvolvidos;

8 - As resultantes do pagamento da usufruição de espaços ou equipamentos explorados
pela Empresa Municipal;
9– A cobrança de serviços prestados a organismos públicos ou privados
10- As comissões recebidas pela organização de programas no âmbito de actividades com
o Projecto Sénior.
11 - Quaisquer outras, não especificadas anteriormente e não proibidas por legislação em
vigor
CLÁUSULA IX
(Calendarização de Pagamentos)
No que se refere às comparticipações financeiras de despesas correntes a conceder pela
Câmara à Empresa Municipal devendo cada um deles ser pago até ao dia 15 do mês a que diz
respeito e referente às despesas de capital, de acordo com as aquisições feitas e pedido
solicitado
Os pagamentos previstos noutros Protocolos, Acordos ou Contratos serão efectuados de
acordo com o que aí estiver estipulado
As comparticipações financeiras obtidas serão efectuadas à medida que as despesas sejam
concretizadas e que os respectivos pedidos de pagamento sejam aprovados e efectuados
CLÁUSULA X
(Disposições Finais)
1 - O Conselho de Administração terá autonomia para gerir a totalidade das verbas da
forma que se tornar mais profícua ao desenvolvimento deste Contrato - Programa, transferindo
as disponibilidades duma rubrica para outra de acordo com as necessidades
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos dos membros presentes
Resumo Diário da Tesouraria
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 16 de Julho de
2010
Operações Orçamentais: 251.692,30 \in (Duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e
noventa e dois euros e trinta cêntimos)
Operações não Orçamentais: 81.347,22 € (Oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete
auros a vinta a dois cântimos)

A Câmara tomou conhecimento da presente informação
O Sr. Presidente da Câmara informou que no próximo fim de semana vai realizar-se em
Barca D'Alva o Grande Prémio de Motonáutica de Figueira de Castelo Rodrigo
Mais informou que vai decorrer de 11 a 15 de Agosto a XIII Feira das Actividades
Económicas de Figueira de Castelo Rodrigo, no Largo Serpa Pinto e Largo Mateus de Castro,
bem no coração da vila
Aprovação da Acta em minuta
A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta
acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18
de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião
quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser
assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara
Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António
Edmundo Freire Ribeiro